



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0012230-9**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 056025948**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000781-0**

151ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Diagonal SP Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 101.330.0018-3/0017-5/0049-3/0016-7/0015-9

**Local:** Rua Dias Vieira, 276/282/296/300/306.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 03/02/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

**PRONUNCIAMENTO/221/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e

Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055810094), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055175652 e 052131571) e SVMA/TCA (docs. SEI nº 053941531 e 055091771), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 8 de dezembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 09/12/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056025948** e o código CRC **090AA19D**.

